



**DECRETO Nº 7008/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D E/OU E) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Edital que rege o Processo Seletivo nº 001/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º A prova prática para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D E/OU E)**, será realizada no dia **17/11/2024**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática. Tendo como local o **Parque de Máquinas - Garragem**, sito na Rua Vereador Carmelito de Souza, Bairro Primeiro de Maio – Dionísio Cerqueira - SC.

I - Na prova prática para a função de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D E/OU E)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

II - O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D E/OU E)**, será: **VW/Neobus Escolar, ano 2021 modelo 2022, placas RLP3E60.**

III - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D E/OU E)**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria **D** ou **E**.



Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

Art. 2º Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dionísio Cerqueira – SC, 14 de novembro de 2024.

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal